



Parceiros:



## CÂMARA TEMÁTICA DE TURISMO RURAL

### OBJETIVO

Atuar no desenvolvimento do segmento, de forma a estruturar, fomentar, capacitar e promover propriedades e empreendedores turísticos rurais, gerando trabalho e renda.



**Coordenação – Rosana Simões/ SETUR – RS.**

**Representante na Audiência:**

**Prof. Me. Aline Moraes Cunha**

Bacharel em Turismo (PUCRS)

Guia de Turismo (IFRS)

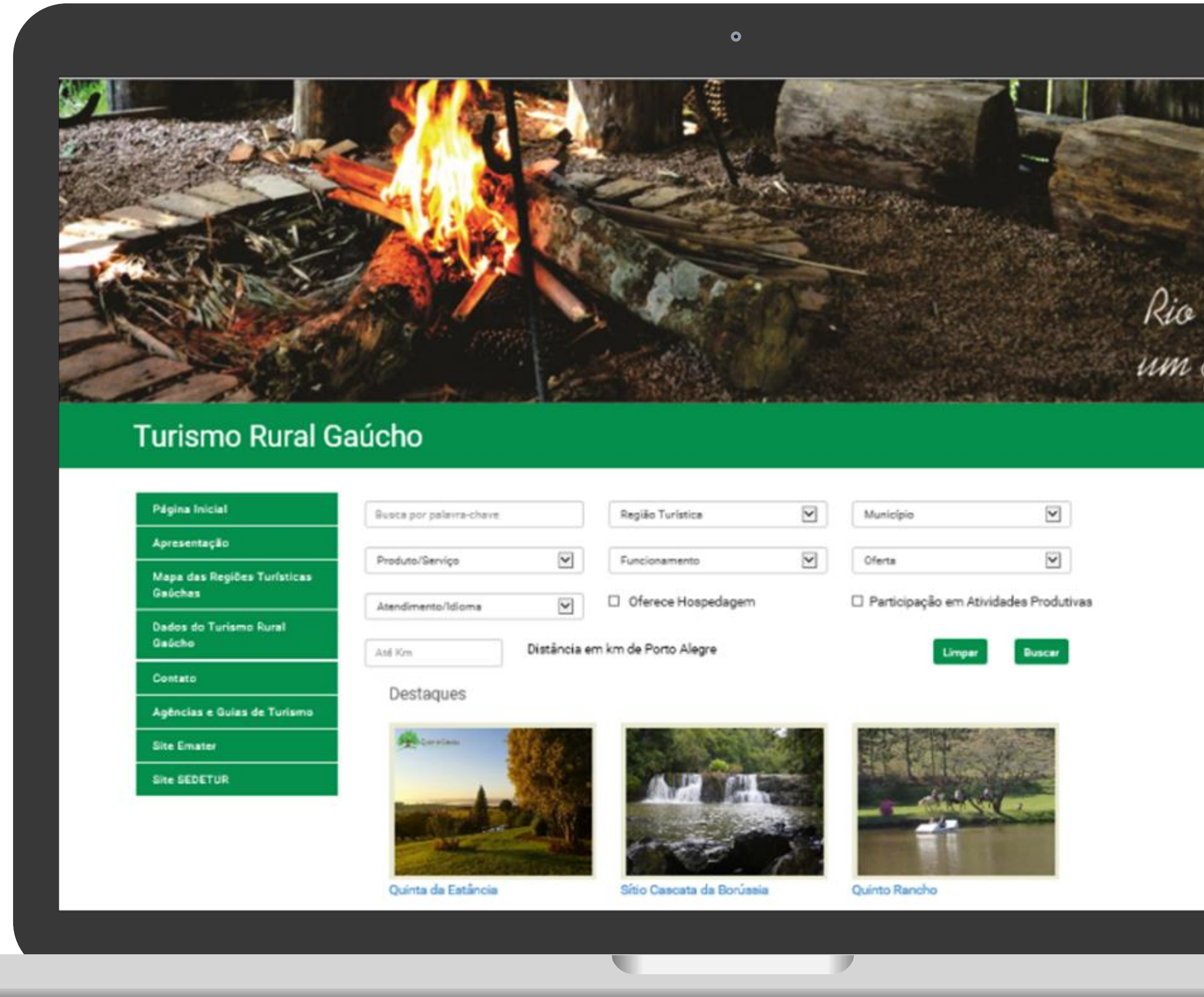
Especialista em Agricultura Orgânica (UCS) e em

Educação Ambiental (FURG)



# HOTSITE

Hotsite com mais de 300 empreendimentos abertos à consulta do público.





**Participações na  
Expointer**  
**Promovendo o Turismo Rural  
como oportunidade de novas  
experiências e vivências e  
apoando o lançamento de  
Roteiros.**



Apresentando ao público a cultura e os sabores da gastronomia gaúcha.



# QUALIFICAÇÃO EM TURISMO RURAL 2021



CONVITE

Câmara Temática de  
**TURISMO RURAL**

Convidamos os trabalhadores do segmento para Qualificação e Relatos de Experiências, em eventos online e gratuitos.

As qualificações ocorrerão na última quarta-feira de cada mês, apresentando dois temas, em meses intercalados com relatos de experiências com empreendedores do Turismo Rural no RS.



NOVAS FAÇANHAS

## Objetivos

Proporcionar conhecimento e orientações sobre temas de relevância para os empreendedores/trabalhadores do segmento e oportunizar a apresentação de Relatos de Experiências de empreendedores do Turismo Rural.



### QUALIFICAÇÕES



## Câmara Temática de **TURISMO RURAL**

30 JUNHO 🕒 14h às 17h

### T E M A S

O bem receber e os Protocolos de Segurança  
– Como criar o protocolo próprio.

Responsável: Aline Moraes pelo Senar

Turista Cidadão & Turismo de Proximidade  
- O foco no público local e regional.

Responsável: Fernanda Carvalho

Número da Reunião no Webex:  
173 760 2918

### +INFO

rosana-simões@sedetur.rs.gov.br



## Nesta audiência pública:

Requerimento nº 46/2021, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo - PP/ES, que solicita a realização de Audiência Pública para debater o “Turismo Rural” e o **PL 4395, de 2020**, que “Institui a Política Nacional de Fomento ao Turismo Rural e dá outras providências” e **PL 4396, de 2020** que “Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para dispor sobre os empreendimentos de turismo rural”.

§ 2º Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais que atendam aos requisitos da **Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006**, e os demais empreendedores rurais que prestem serviços turísticos de forma acessória à atividade rural poderão ser considerados prestadores de serviços turísticos, para fins desta Lei, na forma do regulamento.



Em referência à CARTA ABERTA DO TURISMO RURAL (05/2020):

“[...];compreendendo, assim, as várias especificidades integrativas do território rural à base econômica, aos recursos naturais e culturais e à sociedade, tais como o Agroturismo, o Turismo Rural da Agricultura Familiar e o Turismo Rural de Base Comunitária, por exemplo;

**A seguinte necessidade emergencial:**

“A aceleração da tramitação dos requerimentos institucionais remetidos ao Ministério do Turismo, assim como, dos **Projetos de Lei, em tramitação no Congresso Nacional, que pretendem organizar juridicamente a cadeia produtiva brasileira do Turismo Rural (com a realização de consultas públicas sobre o tema para que sejam contempladas todas as distintas características regionais)**”.

Tratando da pluriatividade e das transformações da agricultura, Schneider ( 2004) aponta que:

*“serão cada vez mais numerosas as propriedades de agricultores em que algum membro da família estará empregado em uma atividade não tipicamente agrícola ou dedicará algum tempo a **atividades não agrícolas**, como o **turismo rural** o **artesanato**, a **prestação de serviços**, etc”.*



“Todas as atividades praticadas no meio não urbano, que consiste de atividades de lazer no meio rural em várias modalidades definidas com base na oferta: **Turismo Rural**, **Turismo Ecológico ou Ecoturismo**, **Turismo de Aventura**, **Turismo de Negócios e Eventos**, **Turismo de Saúde**, **Turismo Cultural**, **Turismo Esportivo**, atividades estas que se complementam ou não”. (GRAZIANO DA SILVA, 1998)



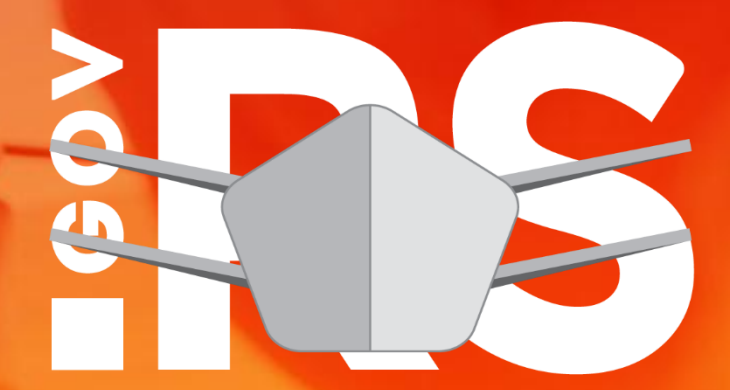
## QUANTO AOS TRADICIONAIS E NOVOS BENEFÍCIOS

- ✓ Diversificação da economia local/regional;
- ✓ Geração de renda **complementar**;
- ✓ **Diminuição do êxodo rural** através da geração de novas oportunidades de trabalho;
- ✓ **Melhoria das condições de vida das famílias e comunidades rurais**;
- ✓ **Investimentos de infraestrutura no meio rural**, como estradas e sinalização;
- ✓ **Conservação dos recursos naturais**;
- ✓ **Valorização das atividades e do saber rural**;
- ✓ **Atendimento à demanda do Turismo de Proximidade**;
- ✓ **Consolidação enquanto destinos promotores de saúde mental**;
- ✓ **Ampliação de vendas dos produtos agroalimentares e artesanais**;
- ✓ **Abertura de novos e diversificados negócios no espaço rural**;
- ✓ **Incentivo ao EMPREENDEDORISMO rural**;
- ✓ **Ampliação de práticas sustentáveis e conservação da natureza.**

# CONSTRUÇÃO COLETIVA

é o caminho

Obrigadecemos pelo espaço concedido,  
Prof. Me. Aline Moraes Cunha  
Câmara Temática do Turismo Rural/RS.



**NOVAS FAÇANHAS**

NO TURISMO



Rio Grande do Sul  
*Um Grande Destino*

